



SUMÁRIO

DECRETO	
Gabinete do Prefeito	01
ATO	
Gabinete do Prefeito e Outras	01
PORTARIA	
Secretaria Municipal de Saúde	03

DECRETO

DECRETO Nº 1669, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública no município de São José de Ribamar, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 59, inciso VI c/c art. 106, caput e §1º, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, bem como arts. 23, inciso II e 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

- I – a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- II – O Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece, nos termos do art. 65 da LC 101/2000, a ocorrência de estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020, devido à pandemia de COVID-19;
- III - a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- IV – a edição do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão, em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios que especifica;
- V - a Recomendação Ministerial Conjunta REC-1ªPJCSJR-42020, expedida pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde e da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de São José de Ribamar/MA;
- VI - o aumento do número de casos confirmados de infecção por H1N1 e Coronavírus (COVID-19), no Estado do Maranhão, em especial, na vizinha São Luís;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no município de São José de Ribamar, para fins de prevenção e enfrentamento ao

vírus H1N1 e à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta e promoção das medidas de enfrentamento ao estado de calamidade, objeto deste Decreto.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Em caso de risco iminente, e de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, poderão as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao estado de calamidade:

I – Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 31 DE MARÇO DE 2020.

EUDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 59, inciso XX c/c art. 16, §3º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de São José de Ribamar,

CONSIDERANDO

I - a edição do Decreto Legislativo n.º 001, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e H1N1, no âmbito da Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA, e no art. 2º suspende por 15 (quinze) dias as sessões, eventos e reuniões, com possibilidade de prorrogação ou não da suspensão;

II – a prorrogação do período de suspensão do expediente da Câmara Municipal de São José de Ribamar, por mais 15 (quinze) dias, conforme Decreto Legislativo n.º 002, de 30 de março de 2020;

III - que no parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo n.º 001/2020 ficam abrangidas pela suspensão as Sessões Ordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas, Eventos de Lideranças

Partidárias e de Frentes Parlamentares, Visitação Institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer;

IV – a crise sanitária instalada no país e no mundo, em virtude da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), agravada em nosso Estado pelo grande número de casos de infecção pelo vírus H1N1;

V - os termos do Decreto Municipal n.º 1669, de 31 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José de Ribamar, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

VI - a relevância de matérias pendentes de apreciação por essa Câmara Municipal de São José de Ribamar, com as justificativas expostas nas mensagens endereçadas ao Poder Legislativo;

VII - o caráter permanente das instituições públicas e a impositiva necessidade de manutenção das atividades e serviços públicos, sob pena de prejuízo à população;

VIII - finalmente, a existência de ferramentas tecnológicas que possibilitam a realização de atividades de forma remota, garantindo a continuidade dos trabalhos a cargo dos órgãos integrantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Convocar a Câmara Municipal de São José de Ribamar para se reunir, extraordinariamente, no dia 07 de abril de 2020, às 15h00, para apreciação das seguintes matérias:

- Reconhecimento do estado de calamidade pública, conforme Decreto n.º 1.669, de 31 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de São José de Ribamar, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) (Mensagem n.º 009/2020-Gabinete).

- Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 25, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências (Mensagem n.º 008/2020-Gabinete);

- Autoriza a abertura de crédito especial em favor de diversas unidades orçamentárias e dá outras providências (Mensagem 007/2020 - Gabinete);

- Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (Mensagem n.º 005/2020-Gabinete).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Republicado por Incorreção

EUDES SAMPAIO

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor JOELSON CASTRO MILHOMEM do cargo em comissão de Subchefe da Perícia Médica Regime Próprio, símbolo ISO-4, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo assim ser considerado a partir de 1º abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO

Prefeito Municipal

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear CAROLINE FRANÇA MADEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo ISO-2, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo assim ser considerado a partir de 1º de abril 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO

Prefeito Municipal

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GENILSON MATEUS NOJOSA LIMA para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Saúde Bucal, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO

Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear HAMILTON BARBOSA GOMES JUNIOR para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Psicologia, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO

Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear HILTON LOPES GUIMARÃES NETO para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Saúde Bucal, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JOANA BATISTA CANTANHEDE DO VALE para o cargo em comissão de Assessor Técnico V, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JOELSON CASTRO MILHOMEM no cargo em comissão de Chefe da Perícia Médica, símbolo ISO-3, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo assim ser considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUCIO DANILO VELOSO para o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear PAULO TADEU DE CARVALHO BAYMA no cargo em comissão de Subchefe da Perícia Médica Regime Próprio, símbolo ISO-4, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo assim ser considerado a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2020.

EUDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São José de Ribamar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR, OSWALDO SANTOS NETO**, Assessor do Serviço de Transporte, Matrícula nº 992239, **HERLANO DA SILVA BEZERRA**, Assessor Técnico IV, Matrícula 992237 e **FRANCISCO CARLOS FERREIRA LEITE**, Assessor Técnico V, Matrícula nº 992231, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pelo Contrato nº 204/2020-SEMUS, que tem por objeto a aquisição de veículos automotivos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José de Ribamar – Ma, 03 de março de 2020.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

José Eudes Sampaio Nunes

Prefeito

Eduardo Cássio Beckman Gomes

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150